



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.816

Altera a Lei 9.100/2018, que institui as “Rotas Turísticas de Jundiaí”,
para acrescentar a Rota da Cerveja Artesanal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em
16 de novembro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O “caput” do art. 1º da Lei nº 9.100, de 28 de novembro de 2018, que institui as
“Rotas Turísticas de Jundiaí”, alterada pela Lei nº 9.652, de 15 de outubro de 2021, passa a
vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

(...)

VIII – *Rota da Cerveja Artesanal*”. (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois
(16/11/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

